



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

ATA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 – PROTOCOLO Nº 8.354/2019 – CREDENCIAMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO ENTRE A UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUIÇÕES DE ENSINO (NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR), VISANDO A RELAÇÃO DAS PRÁTICAS ACADÊMICAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, em sala de reuniões desta Prefeitura, presentes os integrantes da COMUL, **Sra. Diana Zanchin, Presidente; Sr. Luis Fernando Pacheco da Costa, Marcela Maciel Vilares e Luana Priscila Martins, membros**, para julgamento quanto a habilitação. De proêmio cumpre destacar que a Comissão Permanente de Licitações se exime de quaisquer responsabilidades técnica, econômica ou de conveniência circunscritas ao presente certame; bem como dos atos consumados e de competência de outros agentes públicos atuantes e competentes pela fase interna do procedimento, tais como determinações, pareceres e autorizações para prosseguimento do processo culminando com a publicação do edital e comparecimento dos interessados licitantes. Iniciados os trabalhos, foram recebidos os envelopes e rubricado seu conteúdo. Continuamente procedeu-se exame minucioso dos documentos apresentados pela licitante, e desta feita a Comissão de Licitações constatou as seguintes ocorrências: I) licitante **CETEC – CENTRO DE ENFERMAGEM LTDA ME** não apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação no que concerne a qualificação jurídica (Item 7.2 letras C, D e F. Com efeito a Comissão de Licitação em v.u., decide pela **INABILITAÇÃO** da licitante **CETEC – CENTRO DE ENFERMAGEM LTDA ME**, por não apresentar documentação correta referente ao Envelope nº 01 (Habilitação). Destarte, considerando a inabilitação da única licitante participante, fica aberto o prazo de 08 dias úteis para



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

apresentação de nova documentação nos termos do § 3º do artigo 48 da Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Diana Zanchin

Presidente da Comissão de Licitações

Marcela Maciel Vilares

Membro

Luis Fernando Pacheco da Costa

Membro

Luana Priscila Martins

Membro